



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **1º TERMO DE ADITAMENTO ATINENTE O CONTRATO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2020, REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA E A ENTIDADE AIPA - ASSOCIAÇÃO ITAPIRENSE DE PREPARO AO ADOLESCENTE.**

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF. sob o n. 45.281.144/0001-00, sediada à Rua João de Moraes, n. 490, Centro, neste ato devidamente representada nos termos do Decreto nº 004/2013, Decreto nº 075/2019 e Portaria nº 007/2021, por sua Secretária Municipal, **Sra. REGINA RAMIL MARELLA**, portadora da CI/RG. n. 6.335.572-3 e inscrito no CPF/MF. sob o n. 587.991.338-49, doravante designada apenas de **CONTRATANTE**, compareceu a **ENTIDADE AIPA - ASSOCIAÇÃO ITAPIRENSE DE PREPARO AO ADOLESCENTE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 57.486.235/0001-52, com sede na Rua Firmino Vieira da Silva Campos, nº 155, Bairro Vila Boa Esperança, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, telefone (019) 3863-1944, representada por seu presidente, **Sr. SALVADOR JOSÉ BACCHIN**, brasileiro, residente e domiciliada na Rua Otavio Monezzi, nº 447, Parque São Lucas, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, portadora da RG nº 5.964.585 SSP/SP e CPF nº 539.595.158-04, daqui para frente chamada tão somente de **CONTRATADA**. E pelos contratantes, na forma legalmente representada, juntamente com as testemunhas presenciais ao final *ad cautelam* nomeadas e assinadas, ficou justo e acertado sob a disciplina da Lei Federal n. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 e Decreto Municipal nº 059/2017 e outras mais aplicáveis à espécie, a assinatura do presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas, a saber:

1. **A CONTRATADA**, de acordo com o Termo de Colaboração nº 007/2020, que tem como objeto o **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 06 A 15 ANOS E DE 16 A 17 ANOS**, nas condições estabelecidas no ato convocatório, Anexo I, Termo de Referência, parte integrante deste instrumento.
2. Outrossim, nesta oportunidade, as partes de comum acordo resolvem aditar e prorrogar o termo de colaboração, conforme parecer jurídico e financeiro, anexo, com fundamento nos artigos 21 e 43 do Decreto Municipal nº 059/2017, corroborado pelo que dispõe o artigo 55 da Lei 13.019/2014, no valor de **R\$ 8.276,27 (Oito mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos)**, por um período de **01 (um) mês**, contados a partir do dia **13/01/2021** a **13/02/2021**.
3. Assim, com exceção do aditamento, visando à execução integral do aludido objeto contratual, todas as demais cláusulas e condições consignadas no contrato originário ficam mantidas e integralmente ratificadas, permanecendo, via de consequência, inalterada.
4. Cumpre salientar que o presente termo tem seus efeitos a partir da data de sua assinatura.
5. Por sua vez, fica o presente termo de aditamento fazendo parte integrante e Secretaria de Recursos Materiais – Rua João de Moraes, 508 – Bairro Centro – Itapira/SP-CEP13970-903-  
Fone: (19) 3843.9111



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

inseparável do Termo de Colaboração nº 007/2020, firmado em 13 de março de 2020, referente à Chamada Pública nº 003/2020, Processo nº 13383/19, para os fins aqui contidos.

De como assim disseram, ficou justo e acertado o presente termo de aditamento atinente o Termo de Colaboração n. 007/2020, firmada em 13.03.2020 (referente à Chamada Pública nº 003/2020), o qual foi lavrado com as observâncias legais, e depois de lido e achado conforme pelos contratantes, que aproveitando desta oportunidade ratificam todas as demais condições consignadas no contrato originário, isso tudo, na presença das testemunhas especialmente convocadas para este ato: Senhores Vinicius Pereira Lins, RG. nº 53.912.553-2 e José Renato Pereira do Prado, RG. nº 43.961.733-9, servidores municipais, residentes e domiciliados na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, a tudo presente, foi por todos assinado a produza seus jurídicos e legais efeitos, na forma da lei.

**Itapira, 12 de Janeiro de 2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA - CONTRATANTE**

(a) **REGINA RAMIL MARELLA**  
**SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**

**CONTRATADA: ENTIDADE AIPA - ASSOCIAÇÃO ITAPIRENSE DE PREPARO AO ADOLESCENTE**

(a) **SALVADOR JOSÉ BACCHIN**  
**R.G. nº 5.964.585 SSP/SP**

AS TESTEMUNHAS:

(a) **VINICIUS PEREIRA LINS**  
**R.G. nº 53.912.553-2**

(a) **JOSÉ RENATO PEREIRA DO PRADO**  
**R.G. nº 43.961.733-9**

Secretaria de Recursos Materiais – Rua João de Moraes, 508 – Bairro Centro – Itapira/SP-CEP13970-903-  
Fone: (19) 3843.9111



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE ITAPIRA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 06 A 15 ANOS E DE 16 A 17 ANOS.**

**CONTRATADA: ENTIDADE AIPA - ASSOCIAÇÃO ITAPIRENSE DE PREPARO AO ADOLESCENTE**

Na qualidade de Contratante e Contratada do Termo, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de Instrução e Julgamento, damo-nos por **CIENTES E NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**Itapira, 12 de Janeiro de 2021.**

  
\_\_\_\_\_  
**Sra. REGINA RAMIL MARELLA**  
**SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**Sr. SALVADOR JOSÉ BACCHIN**  
**ENTIDADE AIPA - ASSOCIAÇÃO ITAPIRENSE DE PREPARO AO ADOLESCENTE**  
**CONTRATADA**